



ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 448/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO ESTRADA RURAL DO PASSO DO FRANÇA, IBIROCAI E RINCÃO DOS FLORES, ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESTRADAS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **BENTO LEAL INFRAESTRUTURA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24874058000122 com sede na Rodovia 377, Km 4,8 – Interior, Santiago/RS, CEP: 97.719-899 representada neste ato pelo representante legal Senhor Basilio Saravia Neto portador do CPF nº 057.611.566-52 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 586/2024, Licitação Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 90035/2024, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, assim como pelas condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 90035/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato Administrativo nº 448/2024**, por **60 (sessenta) dias**, conforme solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, por meio do Memorando nº 0013/2025, e com base no Parecer da PROCJUR nº 069/2025. Assim, o contrato supracitado terá vigência até o dia **21 de agosto de 2025**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 20 de junho de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo Contrato foi examinado e aprovado em 20/06/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
